

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES, DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA



VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 24716

CNPJ nº 23.373.000/0001-32 | NIRE 35.300.512.642

Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 9º andar, sala 2, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi

CEP 04530-001, São Paulo – SP

no montante total de

R\$2.050.000.000,00

(dois bilhões e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRVAMODBS0C8

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRVAMODBS0D6

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM

EM 11 DE AGOSTO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/577

REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM

EM 11 DE AGOSTO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/578

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 23.373.000/0001-32 ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), vêm a público **COMUNICAR**, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da oferta pública de distribuição de 2.050.000 (duas milhões e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, da 12ª (décima segunda) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), sob o rito automático de registro de distribuição, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 24 de julho de 2025, para as Debêntures da primeira série, e 25 de julho de 2025, para as Debêntures da segunda série, o montante total de R\$2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de

reais), sendo que a quantidade de Debêntures emitida foi definida nos termos da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo), observado que foi permitida a distribuição parcial das Debêntures ("Oferta").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos Participações S.A.*" celebrado em 29 de julho de 2025, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Escritura de Emissão").

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta foi submetida a registro perante a CVM sob rito automático de registro de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, "a", e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários: **(i)** representativos de dívida, cujo emissor está em fase operacional, registrado perante a CVM na categoria "A"; e **(ii)** destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente). A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA"), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após 7 (sete) dias da publicação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do "Código de Ofertas Públicas", expedido pela ANBIMA e em vigor desde 15 de junho de 2024, e dos artigos 15, 16, 18 e 19, parágrafo 1º das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" expedido pela ANBIMA e em vigor desde 24 de março de 2025.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM E DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 11 de agosto de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/577 para as Debêntures da Primeira Série e sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/578 para as Debêntures da Segunda Série. As Debêntures são ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM:

#	Eventos	Data Prevista ^(1 e 2)
1.	Protocolo do formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta na CVM	07/08/2025
2.	Divulgação deste Aviso ao Mercado	
3.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	11/08/2025
4.	Divulgação do Anúncio de Início	
5.	Data de Liquidação Financeira das Debêntures	12/08/2025
6.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso “v”, da Resolução CVM 160, informações complementares sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder da Oferta ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA E SÓ PODERÃO SER NEGOCIADAS NOS MERCADOS REGULAMENTADOS DE VALORES MOBILIÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ENTRE: (I) INVESTIDORES PROFISSIONAIS; (II) INVESTIDORES QUALIFICADOS, CONFORME DEFINIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO CVM 30, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 13 DA REFERIDA RESOLUÇÃO, APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA; E (III) AO PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL APÓS DECORRIDO 1 (UM) ANO DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

A data deste Anúncio de Início é 11 de agosto de 2025

